



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE – CREA/RN

## **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO nº 005/2023**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE DIREÇÃO VEICULAR (MOTORISTA), AUXILIAR ADMINISTRATIVO E ATENDENTE/ RECEPTIONISTA, QUE FAZEM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN E A EMPRESA CSA - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.**

**O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN**, sediado na Avenida Senador Salgado Filho, nº 1840 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59056-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.025.934/0001-90, neste ato representado pelo seu Gerente de Serviços e Suprimentos, Sr. JOSÉ MARCELINO JÚNIOR, portador da cédula de identidade nº 1532486-SSP/RN e do CPF nº ■■■.256.834-■■■, brasileiro, casado, residente e domiciliada em Parnamirim/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **CSA - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, com sede na Rua José Pereira de Macedo, nº 326 - Vale do Sol - Parnamirim/RN - CEP 59143-300, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.043.439/0001-67, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela sua Sócia Administradora, a Sra. ELIZETE MARIA BARROS DE LIMA, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada na Rua Estrela do Mar, nº 222 - Condomínio Plaza - Torre Portugal - Apto 103 - Nova Parnamirim - Parnamirim/RN - CEP 59151-120, portadora da Carteira de Identidade nº 3.983.727-SSP/RN e CPF nº ■■■.764.774.■■■, tendo em vista o que consta no Processo nº 4659161/2022 e em observância às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2022 (SRP), por Sistema de Registro de Preços nº 022/2022, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto proceder com a retificação do valor da repactuação apresentado no Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº **005/2023**, em função do Posto de Atendente da Inspeção Regional de Mossoró ainda não ter sido ativado e ter sido incluído no cálculo de forma indevida.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2.1. O valor total do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2023, para cobrir as despesas relativas à repactuação contratual, é de **R\$ 16.600,65** (dezesesseis mil e seiscentos reais e sessenta e cinco centavos), sendo:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE – CREA/RN

**R\$ 3.632,37** (três mil, seiscentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos), correspondente à diferença dos serviços faturados no período de 01/02/2023 a 01/05/2023, a ser paga em decorrência da repactuação e

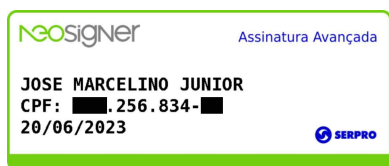
**R\$ 12.968,28** (doze mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos), referente ao acréscimo mensal de R\$ 1.440,92 (mil, quatrocentos e quarenta reais e noventa e dois centavos), para os serviços a serem faturados no período de 01/05/2023 a 01/02/2024.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

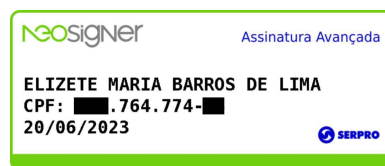
3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato Original e não alterados por este instrumento.

**Parágrafo Único** - Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Natal/RN, 20 de junho de 2023.



JOSÉ MARCELINO JÚNIOR  
Gerente de Serviços e Suprimentos do CREA/RN



ELIZETE MARIA BARROS DE LIMA  
Representante legal da CONTRATADA